LEI Nº 3.414 DE 22 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público Rua PROFESSORA MARIA ESTHER TOFFOLI, antiga estrada rural que confronta com os loteamentos Residencial Monte Alegre e Eldorado II e terras da Prefeitura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA PROFESSORA MARIA ESTHER TOFFOLI a estrada municipal que dá acesso aos loteamentos Residencial Monte Alegre e Eldorado II, numa extensão de 504,05 metros com 16,00 metros de largura com início no alinhamento da Alameda Padre Nóbrega, daí segue na distância de 504,05 metros, confrontando de um lado com o Residencial Monte Alegre e Residencial Eldorado II e de outro lado confrontando com terras da Prefeitura do Município de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de junho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito